

REGULAMENTO GERAL DA CBKI - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA KARATÊ INTERESTILOS

TÍTULO I

DA FILIAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FILIAÇÃO

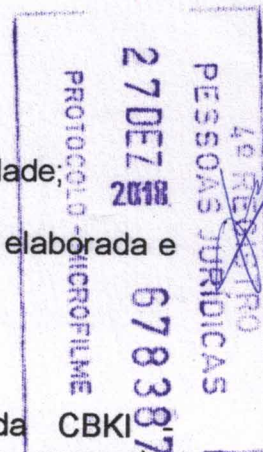
Requisitos

Art. 1º) São requisitos para a filiação definitiva nos quadros da CBKI - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS:

- I- Pedido de filiação dirigido ao Presidente da CBKI, assinado pelo Presidente da entidade solicitante;
- II- Declaração assinada pelo Presidente da Entidade solicitante, reconhecendo e aceitando os Estatutos e Regulamento Geral da CBKI.
- III- Ata da Fundação da Federação;
- IV- Estatutos da Entidade; devidamente registrados em Cartório
- V- Cópia do CNPJ (CGC)
- VI- Desenho do Símbolo ou Marca adotados como distintivos da entidade;
- VII- Pagamento das taxas de filiação e anuidades previstas na tabela elaborada e distribuída pela CBKI;

Do Alvará

Art. 2º) O pedido de filiação será analisado pela Diretoria da CBKI CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS e sendo aprovado, a CBKI expedirá alvará de filiação definitiva;



REGULAMENTO GERAL DA CBKI - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA KARATÊ INTERESTILOS

- J. Garantia de lanches, água, refrigerantes e café para todos os árbitros e comissão organizadora nos 2 dias de Evento.
- K. Divulgação na mídia escrita, falada e televisada.
- L. 50% das taxas de inscrições brutas serão da CBKI e os outros 50% mais todo o patrocínio conseguido serão da Federação anfitriã.
- M. As inscrições e o pagamento das taxas serão feitas na CBKI, que irá confeccionar as chaves de Katá e Kunitê. A CBKI repassará imediatamente os 50% das taxas para o Estado Sede.
- N. É obrigatório a inscrição de no mínimo de 20 árbitros para o Campeonato.
- O. É obrigatório a participação do Técnico e Árbitros no Curso de Arbitragem que antecede o Nacional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º) Os exames de Faixas Pretas são de única responsabilidade dos Vices Presidentes de Estilos; ou chefe de Linhagens, conforme Art. 11º

Art. 23º) O presente regulamento geral é parte integrante dos Estatutos da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS;

Art. 24º) As alterações dos dispositivos do presente Regulamento somente poderão ser feitas por Assembléia Geral;

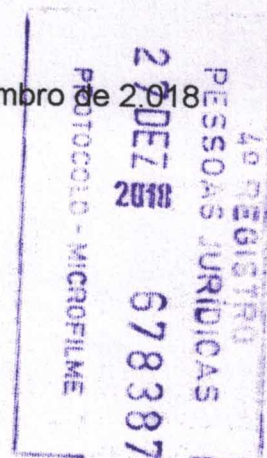
Art. 25º) Os eventuais casos omissos serão decididos pela Diretoria da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS e, posteriormente incorporados a este regulamento mediante Leis Acessórias.

São Paulo, 06 de Setembro de 2018

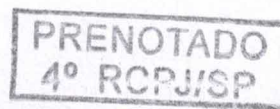
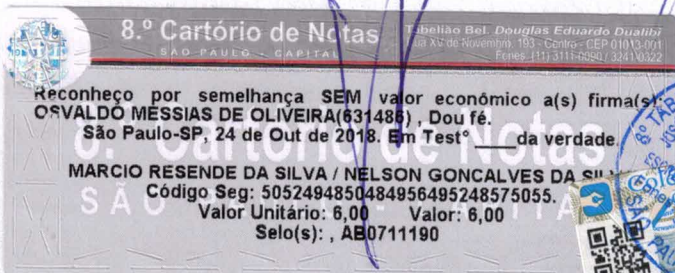


[Assinatura]
Prof. Osvaldo Messias de Oliveira
Presidente CBKI

[Assinatura]
Fasiane Henrique Silva



7





4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 678.387 de 27/12/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **53 (cinquenta e três) páginas**, foi apresentado em 06/12/2018, o qual foi protocolado sob nº 379.230, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **678.387** e averbado no registro nº 320466/96 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA

São Paulo, 27 de dezembro de 2018

Carlos Augusto Peppe
Escrivente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 284,25	R\$ 80,66	R\$ 55,45	R\$ 14,88	R\$ 19,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 13,72	R\$ 5,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474,37

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00171386591666414

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804PJCE000038675CB180



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 678.387 de 27/12/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **53 (cinquenta e três) páginas**, foi apresentado em 06/12/2018, o qual foi protocolado sob nº 379.230, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **678.387** e averbado no registro nº 320466/96 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA

São Paulo, 27 de dezembro de 2018

Carlos Augusto Peppe
Escrivente

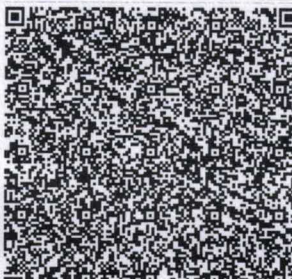
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 284,25	R\$ 80,66	R\$ 55,45	R\$ 14,88	R\$ 19,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 13,72	R\$ 5,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474,37



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00171386591666414



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJCE000038675CB180

REGULAMENTO GERAL DA CBKI - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA KARATÊ INTERESTILOS

TÍTULO I

DA FILIAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FILIAÇÃO

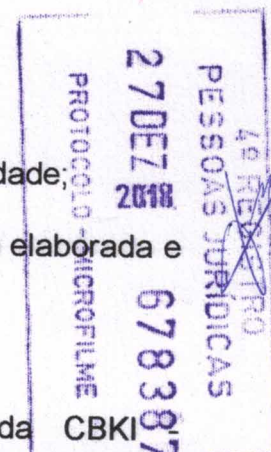
Requisitos

Art. 1º) São requisitos para a filiação definitiva nos quadros da CBKI - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS:

- I- Pedido de filiação dirigido ao Presidente da CBKI, assinado pelo Presidente da entidade solicitante;
- II- Declaração assinada pelo Presidente da Entidade solicitante, reconhecendo e aceitando os Estatutos e Regulamento Geral da CBKI.
- III- Ata da Fundação da Federação;
- IV- Estatutos da Entidade; devidamente registrados em Cartório
- V- Cópia do CNPJ (CGC)
- VI- Desenho do Símbolo ou Marca adotados como distintivos da entidade;
- VII- Pagamento das taxas de filiação e anuidades previstas na tabela elaborada e distribuída pela CBKI;

Do Alvará

Art. 2º) O pedido de filiação será analisado pela Diretoria da CBKI CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS e sendo aprovado, a CBKI expedirá alvará de filiação definitiva;



[Handwritten signature]

REGULAMENTO GERAL DA CBKI - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA KARATÊ INTERESTILOS

Prazo

Art. 3º) O prazo de duração da filiação definitiva é indefinido;

Art. 4º) O Alvará de filiação terá validade de um ano, ou duração inferior, coincidindo sempre o término de sua validade com o término do exercício que foi expedido;

Da renovação de alvará

Art. 5º) O pedido de renovação de alvará deverá ser efetuado até dia 31 do mês de Janeiro de cada novo exercício, sendo para isso exigido:

A - Relação da nova Diretoria se houver eleição;

B - Cópia de alterações estatutárias procedidas durante a vigência do alvará anterior;

C - Pagamento das taxas correspondentes;

Impedimentos de filiação

Art. 6º) Não serão aceitas filiações:

I - Das Entidades que, por palavras ou atos de seus diretores ou representantes legais tenham atentado contra as normas ou nome da CBKI;

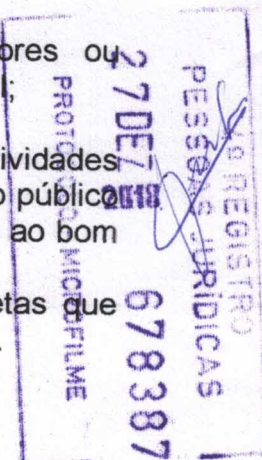
II - Das Entidades que adotem propaganda ou divulgação de suas atividades de forma contrária à moral, bons costumes, à ética ou que possam induzir o público a erro de julgamento quanto à qualidade dos ensinamentos ministrados ou ao bom conceito da modalidade em geral;

III - Das Entidades que tenham em seus quadros de filiados atletas que participam em eventos de outras Confederações ou Organizações de Karate.

Da perda e suspensão

Art. 7º) Perderão sua filiação as entidades que:

I - Não renovarem seu alvará de filiação dentro do prazo previsto no Artigo 5º deste Regulamento Geral e Artigo 60º - Parágrafo 6º, letra A dos Estatutos CBKI.



aula

REGULAMENTO GERAL DA CBKI - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA KARATÊ INTERESTILOS

II - Nos casos previstos em lei;

III- Usarem indevidamente o nome ou a condição de filiada da CBKI;

IV – Não enviarem os relatórios das atividades , resultados dos eventos oficiais da Federação e alterações da diretoria no prazo previsto no Artigo 5º, letra B deste Regulamento Geral.

Parágrafo único

Não será apreciado novo pedido de filiação de entidade que tenha perdido tal característica junto a CBKI.

Art. 8º) Tanto a perda quanto a suspensão de filiação somente serão efetuados após o envio de carta de advertência aprovada pela comissão de Ética CBKI;

Parágrafo primeiro

Às Entidades infratoras serão asseguradas ampla defesa que será apresentada por escrito e sujeita ao Tribunal de Justiça Desportiva;

Parágrafo segundo

A suspensão de filiação perderá seus efeitos tão logo as Entidades punidos cessem com as causas que lhe deram origem;

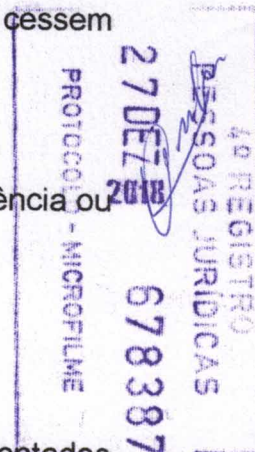
Parágrafo terceiro

A suspensão poderá se transformar em perda de filiação no caso de reincidência ou não atendimento às advertências efetuadas pela CBKI;

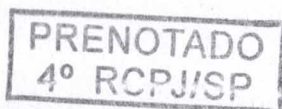
CAPÍTULO II

O REGISTRO DE PRATICANTE

Art. 9º) Serão aceitos registros individuais de todos os praticantes apresentados pelas Entidades filiadas provisória ou definitivamente.



Handwritten signature in blue ink.



REGULAMENTO GERAL DA CBKI - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA KARATÊ INTERESTILOS

EXAME DE GRADUAÇÃO E ANUIDADES DOS FAIXAS – PRETAS

Art. 10º) As Entidades deverão enviar as taxas e registros dos Faixas- Pretas no máximo 15(quinze) dias após o exame.

- A. Poderão realizar exames de DANS, os professores graduados com Banca de no mínimo (3) três Faixas – Pretas com graduação superior à dos examinados.
- B. No início de cada ano as Entidades deverão cobrar as anuidades CBKI dos Faixas – Pretas, em seguida enviarão à CBKI.

Art. 11º) É obrigatório o registro de todos os Faixas – Pretas na CBKI.

DO REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

Art. 12º) Todos os atletas que se mudarem de Estado ou de Entidades filiadas, deverão comunicar à CBKI e recolher a taxa de transferência.

REQUISITOS

Art. 13º) São requisitos para registros:

I - Dan

A - ficha de inscrição com dados básicos e assinaturas do atleta, instrutor e responsável, para os menores de 18 anos e do Presidente da Entidade.

B – 1 foto 3x4

C - Cópia de diploma reconhecido pelo estilo ou entidades conhecidas;

D - Taxa de registro;

Art. 14º) O registro é pré-requisito básico para participação como atleta em competições oficiais da CBKI, exames de graduação e cursos de arbitragem;

Art. 15º) A CBKI manterá arquivo de todos os registrados e expedirá diplomas e carteirinhas de identificação;

Art. 16º) O registro é vinculado à filiação da Entidade que requerê-la, tendo para todos os efeitos, os mesmos prazos de validade;



REGULAMENTO GERAL DA CBKI - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA KARATÊ INTERESTILOS

Parágrafo único

O atleta só poderá participar de competições oficiais da CBKI, defendendo as cores da entidade a que estiver vinculado;

Art. 17º) O não pagamento das taxas em cada exercício, cancela automaticamente o registro do praticante;

Art. 18º) O registro de praticante não será concedido ou renovado se:

- A. O praticante vier a ser expulso dos quadros da CBKI;
- B. Vier a ser condenado pela justiça comum por crime sem direito a sursis;
- C. Atentar por palavras e atos contra o bom nome da CBKI.
- D. Participar de competições de outras Confederações ou Organizações de Karatê.

TÍTULO II

COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º) Nenhuma entidade pode promover ou participar de competições da modalidade Karatê, mesmo sob outro nome de Interestadual, sem prévia autorização da CBKI.

Parágrafo primeiro

As Entidades e Atletas Faixas Pretas inadimplentes para com a CBKI estão proibidos de participar de qualquer Competição Interestilos no Estado ou fora dele.

Parágrafo segundo

As Entidades filiadas estão proibidas de realizar qualquer competição interestadual com outras inadimplentes, sob pena de suspensão ou perda de filiação.



REGULAMENTO GERAL DA CBKI - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA KARATÊ INTERESTILOS

- J. Garantia de lanches, água, refrigerantes e café para todos os árbitros e comissão organizadora nos 2 dias de Evento.
- K. Divulgação na mídia escrita, falada e televisada.
- L. 50% das taxas de inscrições brutas serão da CBKI e os outros 50% mais todo o patrocínio conseguido serão da Federação anfitriã.
- M. As inscrições e o pagamento das taxas serão feitas na CBKI, que irá confeccionar as chaves de Katá e Kunitê. A CBKI repassará imediatamente os 50% das taxas para o Estado Sede.
- N. É obrigatório a inscrição de no mínimo de 20 árbitros para o Campeonato.
- O. É obrigatório a participação do Técnico e Árbitros no Curso de Arbitragem que antecede o Nacional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º) Os exames de Faixas Pretas são de única responsabilidade dos Vices Presidentes de Estilos; ou chefe de Linhagens, conforme Art. 11º

Art. 23º) O presente regulamento geral é parte integrante dos Estatutos da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS;

Art. 24º) As alterações dos dispositivos do presente Regulamento somente poderão ser feitas por Assembléia Geral;

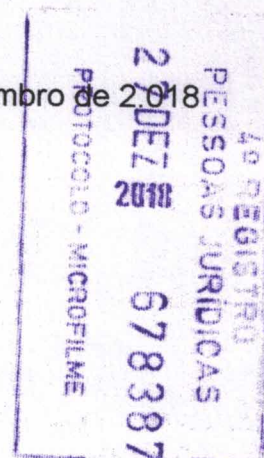
Art. 25º) Os eventuais casos omissos serão decididos pela Diretoria da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS e, posteriormente incorporados a este regulamento mediante Leis Acessórias.

São Paulo, 06 de Setembro de 2018

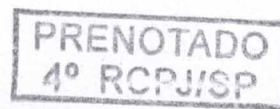
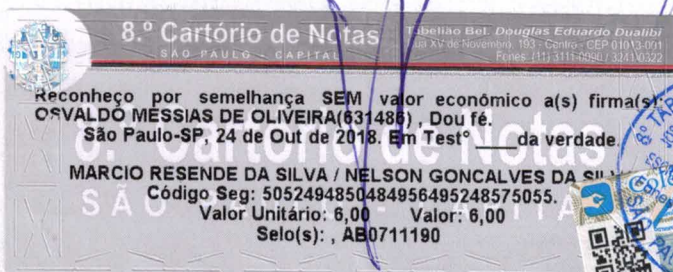


Prof. Osvaldo Messias de Oliveira
Presidente CBKI

F. S. Henrique Silva



7





4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 678.387 de 27/12/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **53 (cinquenta e três) páginas**, foi apresentado em 06/12/2018, o qual foi protocolado sob nº 379.230, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **678.387** e averbado no registro nº 320466/96 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA

São Paulo, 27 de dezembro de 2018

Carlos Augusto Peppe
Escrivente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 284,25	R\$ 80,66	R\$ 55,45	R\$ 14,88	R\$ 19,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 13,72	R\$ 5,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474,37

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00171386591666414

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804PJCE000038675CB180



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 678.387 de 27/12/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **53 (cinquenta e três) páginas**, foi apresentado em 06/12/2018, o qual foi protocolado sob nº 379.230, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **678.387** e averbado no registro nº 320466/96 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA

São Paulo, 27 de dezembro de 2018

Carlos Augusto Peppe
Escrivente

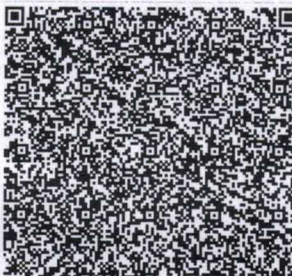
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 284,25	R\$ 80,66	R\$ 55,45	R\$ 14,88	R\$ 19,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 13,72	R\$ 5,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474,37



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtpsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00171386591666414



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJCE000038675CB180